PROCESSO	00146.000757/2023-43
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	APOIO INSTITUCIONAL NO I SEMINÁRIO NACIONAL SOLARE

# DELIBERAÇÃO Nº 047/2023 - CPP - CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe confere os artigos 97 e 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o plano de trabalho da Comissão, aprovado pela deliberação 001/2023 CPP-CAU/BR;

Considerando a deliberação 037/2023 CPP-CAU/BR, a qual aprovou a revisão da reprogramação do Plano de Ação e Orçamento para 2023 da Comissão;

Considerando a realização do I Seminário Nacional Solare – *Softwares* Livres para Arquitetura e Engenharia a se realizar nos dias 30 e 31 de outubro, na Sede do CAU/RJ;

Considerando o ofício nº 032/2023-FNA Presidência, de 29 de setembro de 2023, solicitando à CPP-CAU/BR apoio para viabilizar a estrutura do seminário por meio da disponibilização de link de internet dedicado e transmissão ao vivo, 02 coffee-breaks para a abertura e para o encerramento (150 pessoas, cada) e a tradução simultânea inglês – português de 2 (duas) horas para 100 pessoas;

Considerando a possibilidade da participação de palestrante internacional, na abertura do evento, necessitando de horas adicionais de tradução simultânea;

Considerando a necessidade de averiguação quanto à estrutura física do local de realização do evento para garantir a qualidade da transmissão ao vivo;

Considerando a deliberação 045/20233 CPP-CAU/BR, convocando representantes da Comissão para o seminário;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

#### **DELIBERA:**

- 1- Aprovar o apoio institucional ao I Seminário Nacional Solare, fornecendo:
  - a. link de internet dedicado e transmissão ao vivo (dependendo das condições de infraestrutura do local do evento);
  - b. 02 coffee-breaks para a abertura e para o encerramento (150 pessoas, cada);
  - c. tradução simultânea inglês português de até 4 (quatro) horas para até 150 pessoas;
- 2- Considerar o centro de custo 2.01.03.001 ATIVIDADE Seminários Nacionais da CPP-CAU/BR, para as despesas de diárias e passagens.
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e

#### prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 04 de outubro de 2023.

**NILTON DE LIMA JÚNIOR** Coordenador GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO Membro RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO Membro

**CRISTINA BARREIROS** Coordenadora-adjunta **EDUARDO FAJARDO SOARES** Membro VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO Membro

#### 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISISONAL- CAU/BR

(Híbrida na Sede do CAU/BR)

## Folha de Votação

F	Conselheiro	Votação			
Função		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	х			
Coordenadora-Adjunta	Cristina Barreiros	х			
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição	х			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	х			
Membro	Rogério Markiewicz				Х
Membro	Eduardo Fajardo Soares	х			
Membro	Vania Stephan Marroni Burigo	х			

## Histórico da votação:

123º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 04/10/2023

Matéria em votação: APOIO INSTITUCIONAL NO I SEMINÁRIO NACIONAL SOLARE Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Nilton de Lima Júnior

Assessoria Técnica: Rodrigo da Silva André



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO**, **Conselheiro(a) Federal**, em 11/10/2023, às 15:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2023, às 12:32, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/11/2023, às 14:37, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO, Conselheiro(a) Suplente Federal, em 12/12/2023, às 13:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES**, **Conselheiro(a) Federal**, em 19/12/2023, às 17:52, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6DA44948** e informando o identificador **0090974**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000756/2023-07 0090974v6